

INDICAÇÃO

SOLICITA-SE A REFORMA DO PONTO DE ÔNIBUS LOCALIZADO NA AVENIDA CONTORNO LESTE, BAIRRO COXIPÓ DA PONTE, NAS PROXIMIDADES DA ROTATÓRIA DO BAIRRO JARDIM CONTORNO LESTE.

À Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Solicita-se a reforma do ponto de ônibus localizado na Avenida Contorno Leste, no bairro Coxipó da Ponte, nas proximidades da rotatória do bairro Jardim Contorno Leste.

JUSTIFICATIVA

A reforma do ponto de ônibus é necessária em razão da ausência de banco para acomodação dos usuários do transporte coletivo. A falta dessa estrutura básica compromete o conforto e a dignidade das pessoas que aguardam o transporte, especialmente idosos, gestantes, pessoas com deficiência e trabalhadores que permanecem longos períodos no local.

A adequação do ponto de ônibus contribui para melhores condições de uso do serviço público, promovendo acessibilidade, segurança e bem-estar aos usuários. Conclui-se, portanto, pela importância da realização da reforma solicitada, considerando seu impacto direto na qualidade do transporte coletivo e na rotina da população que depende desse serviço diariamente.

Localização no Google Maps: -15.596147728602245, -56.01086965891356

(M0712)

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 15 de dezembro de 2025.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500300035003300380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Samantha Iris - PL

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500300035003300380035003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚblicas
Brasileira - ICP-Brasil.

